



LEI Nº 7684

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Cascavel de Turismo e Eventos – Convention &
Visitors Bureau - CVB Visite Cascavel.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Cidão da Telepar/PODE e Xavier/REPUBLICANOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública a Associação Cascavel de Turismo e Eventos – *Convention & Visitors Bureau* – CVB Visite Cascavel, sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ 16.967.182/0001-04, com sede na Rua Paraná, nº 5906, Coqueiral, nesta cidade de Cascavel, e que tem como finalidade estatutária, essencialmente, na promoção, organização, operacionalização e planejamento de programas, projetos e fomento à atividade turística de eventos, de lazer, de negócios, cultura e esporte, além da captação de recursos, de eventos e na formalização de parceria e articulação com organizações públicas e privadas, cujo objetivo seja o de atrair, aumentar e manter o fluxo de visitantes para o município de Cascavel e da região oeste do estado do Paraná.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 18 SET. 2024


Leonaldo Paranhos

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 3925 Em: 19/09/24

Órgão Impresso:

Nº 54438 Em: 19/09/24